

DECISÃO DO PREGOEIRO

Resposta à solicitação de desclassificação — Itens 41, 42 e 78

Processo Administrativo nº: 2026020377

UASG nº: 927538

Pregão Eletrônico SRP nº: 90070/2026 — Contratação nº 1/2026

Órgão: Fundo Municipal de Saúde — Secretaria de Provisão e Suprimentos do Município de Catalão/GO

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e embalagem

Interessada: B.C.F DISTRIBUIÇÃO LTDA — CNPJ nº 36.568.902/0001-76

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado pela empresa **B.C.F DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.568.902/0001-76, encaminhado por e-mail em 05 de agosto de 2026, por meio do qual a licitante solicita a sua **desclassificação dos itens em que permanece classificada** no presente certame.

Sustenta a requerente, em síntese, que os itens principais que possibilitariam a diluição dos custos logísticos e tornariam economicamente viável o fornecimento não foram aprovados pela equipe técnica do órgão e que, em razão disso, os itens remanescentes, considerados isoladamente, não permitem a absorção dos custos de frete e demais despesas operacionais, tornando economicamente inviável a execução contratual sem comprometimento do equilíbrio econômico-financeiro da proposta. Esclarece, ainda, que a manifestação foi encaminhada por e-mail em virtude de o chat do sistema eletrônico encontrar-se bloqueado para envio de mensagens.

Verificado o sistema, constata-se que a empresa permanece classificada nos **itens 41, 42 e 78**, assim descritos no Termo de Referência:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
41	Guardanapo de papel medindo no mínimo 24x22cm, em folha simples, tipo gofrado, cor branco	PCT	2.527
42	Guardanapo de papel medindo no mínimo 33x33cm, em folha simples, tipo gofrado, cor branco	PCT	1.025
78	Papel toalha multiuso, super absorção, picotado branco, pct com 2 rolos de 50 folhas cada (19x21,5cm)	PCT	1.000

É o breve relatório. Passa-se a decidir.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A licitação regida pelo Pregão Eletrônico SRP nº 90070/2026 processa-se sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e das demais normas indicadas no instrumento convocatório.

O pedido apresentado pela empresa configura manifestação expressa e voluntária de **desistência de suas propostas** relativamente aos itens em que se encontra provisoriamente classificada, faculdade que se

insere no âmbito da autonomia da licitante e cujo acolhimento, na presente fase, não acarreta prejuízo ao interesse público, tampouco ao regular prosseguimento do certame.

Ao revés, o acolhimento do pedido resguarda a boa administração e a eficiência do procedimento, na medida em que evita a adjudicação de itens cuja execução a própria interessada declara, de antemão, ser economicamente inviável — situação que poderia comprometer a regularidade do fornecimento e o equilíbrio econômico-financeiro do futuro ajuste, com potencial de gerar, adiante, recusa de contratar ou inexecução contratual.

Registre-se que o critério de julgamento adotado é o de **menor preço por item**, de modo que a desistência da licitante quanto aos itens 41, 42 e 78 não contamina os demais itens do certame nem os atos já praticados, autorizando a **convocação dos licitantes remanescentes**, na respectiva ordem de classificação, para os itens em questão.

A providência encontra amparo, ainda, no item 12 do Edital, que disciplina a reabertura da sessão pública e determina, em seu subitem 12.2, que **todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta**, mediante convocação pelo sistema eletrônico e/ou por e-mail, conforme a fase do procedimento.

Ressalva-se, por fim, que o presente deferimento não elide a possibilidade de apuração, em autos próprios e assegurados o contraditório e a ampla defesa, de eventual conduta sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, caso constatada hipótese legal ensejadora, o que ora não se antecipa.

III – DA DECISÃO

Ante o exposto, este Pregoeiro **DECIDE**:

- a) **DEFERIR** o pedido formulado pela empresa **B.C.F DISTRIBUIÇÃO LTDA** (CNPJ nº 36.568.902/0001-76), para **acolher a desistência de suas propostas e promover a sua desclassificação dos itens 41, 42 e 78** do Pregão Eletrônico SRP nº 90070/2026;
- b) **CONVOCAR os licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para os itens 41, 42 e 78, a fim de que se manifestem quanto à aceitação de suas propostas nas condições do instrumento convocatório;
- c) **DETERMINAR** o prosseguimento regular do certame quanto aos demais itens, mantidos íntegros os atos até aqui praticados.

IV – DA NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Para o cumprimento das providências acima e a convocação dos licitantes remanescentes, fica designada a **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** para o dia:

*****14 de agosto de 2026 (sexta-feira), às 14h00 (horário de Brasília)*****, por meio do Sistema Eletrônico — *Compras.gov.br* (<http://www.gov.br/compras>).

Ficam os licitantes convocados a acompanhar a sessão reaberta na data e horário acima, sendo a convocação realizada por meio do sistema eletrônico e/ou por e-mail, nos termos do subitem 12.2 do Edital, cabendo aos interessados manter seus dados cadastrais atualizados.

Catalão/GO, 13 de agosto de 2026.



Synara de Sousa Lima Coelho
Pregoeiro(a)
Secretaria de Provisão e Suprimentos
Fundo Municipal de Saúde — Município de Catalão/GO

